



## ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E SOCIAIS, ASSISTÊNCIA E DEFESA DO CONSUMIDOR

REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE 2022

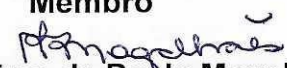
Aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, quarta-feira, às quatorze horas, reuniu-se na sala de Reuniões da Câmara Municipal de Patrocínio, os integrantes da Comissão de Direitos Humanos e Sociais, Assistência e Defesa do Consumidor, instituída pela Portaria nº 041, de 27 de abril de 2022, sob a Presidência do Vereador Prof. Natanael Oliveira Diniz. Foram convocados os Vereadores Leandro Máximo Caixeta- Membro, Eliane Ferreira Nunes – Relatora, Adriana Fátima de Paula Magalhães – Relatora-suplente. Registraram presença os Vereadores Leandro Máximo Caixeta-Membro, Eliane Ferreira Nunes – Relatora, Adriana Fátima de Paula Magalhães – Relatora-suplente. Havendo quórum, foi anunciada a ordem do dia. **ORDEM DO DIA:** O Presidente Prof. Natanael Oliveira Diniz deu início aos trabalhos esclarecendo que a reunião destinava-se à discussão e emissão dos pareceres sobre os seguintes projetos: **1) Projeto de Lei nº 473/2022**, de autoria da vereadora Eliane Ferreira Nunes, que institui a campanha permanente de conscientização e enfrentamento ao assédio materno no município de Patrocínio/MG. **2) Projeto de Lei nº 485/2022**, de autoria da vereadora Eliane Ferreira Nunes, que dispõe sobre o combate ao Racismo, Importunação Sexual, Violência Doméstica e do Uso Abusivo do álcool e outras drogas em eventos esportivos e culturais no município de Patrocínio/MG. **3) Projeto de Lei nº 492/2022**, de autoria da vereadora Eliane Ferreira Nunes, que institui o Programa de Prevenção à Violência Doméstica através dos transportes coletivos no município de Patrocínio/MG. **4) Projeto de Lei nº 508/2022**, de autoria do Vereador Odirlei José de Magalhães, que dispõe sobre a criação do Programa Municipal de doação de caminhões de terra para famílias de baixa renda e população rural no município de Patrocínio/MG. Anunciada a ordem do dia, os integrantes da Comissão passaram à leitura e discussão dos projetos submetidos a análise. **1) Projeto de Lei nº 473/2022**, de autoria da vereadora Eliane Ferreira Nunes, que institui a campanha permanente de conscientização e enfrentamento ao assédio materno no município de Patrocínio/MG. A Relatora-suplente Adriana realizou a leitura do seu voto favorável ao projeto. O Presidente e o Membro acompanharam o voto proferido pela Relatora, na íntegra. **2) Projeto de Lei nº 485/2022**, de autoria da vereadora Eliane Ferreira Nunes, que dispõe sobre o combate ao Racismo, Importunação Sexual, Violência Doméstica e do Uso Abusivo do álcool e outras drogas em eventos esportivos e culturais no município de Patrocínio/MG. A Relatora-suplente Adriana realizou a leitura do seu voto favorável ao projeto. O Presidente e o Membro acompanharam o voto proferido pela Relatora, na íntegra. **3) Projeto de Lei nº 492/2022**, de autoria da vereadora Eliane Ferreira Nunes, que institui o Programa de Prevenção à Violência Doméstica através dos transportes coletivos no município de Patrocínio/MG. A Relatora-suplente Adriana realizou a leitura do seu voto favorável ao projeto. O Presidente e o Membro acompanharam o voto proferido pela Relatora, na íntegra. **4) Projeto de Lei nº 508/2022**, de autoria do Vereador Odirlei José de Magalhães, que dispõe sobre a criação do Programa Municipal de doação de caminhões de terra para famílias de baixa renda e população rural

no município de Patrocínio/MG. A Relatora Eliane realizou a leitura do seu voto contrário ao projeto. O Presidente e o Membro acompanharam o voto proferido pela Relatora, na íntegra. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos às quatorze horas e trinta e cinco minutos. O inteiro teor dos pareceres discutidos e dos votos proferidos fazem parte deste documento, conforme anexo único. E, para constar, eu, Laressa da Silva Bonela, Advogada da Câmara Municipal de Patrocínio/MG, lavrei a presente ata, aprovada e assinada pelo Presidente, Vereador Prof. Natanael Oliveira Diniz, Relatora, Vereadora Eliane Ferreira Nunes, Relatora-suplente, Adriana Fátima de Paula Magalhães, Membro, Leandro Máximo Caixeta.

  
**Prof. Natanael Oliveira Diniz**  
Presidente

  
**Eliane Ferreira Nunes**  
Relatora

  
**Leandro Máximo Caixeta**  
Membro

  
**Adriana Fátima de Paula Magalhães**  
Relatora-suplente

### ANEXO ÚNICO

**PARECER Nº 034, DE 2022**

**DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E SOCIAIS, ASSISTÊNCIA E DEFESA DO CONSUMIDOR, sobre o Projeto de Lei nº 473/2022, que institui a campanha permanente de conscientização e enfrentamento ao assédio materno no município de Patrocínio/MG.**

RELATORA: Vereadora **Adriana Fátima de Paula Magalhães**

#### **I - RELATÓRIO**

O projeto em exame, de autoria da Vereadora Eliane Ferreira Nunes, objetiva instituir a campanha permanente de conscientização e enfrentamento ao Assédio Moral em razão da maternidade, englobando qualquer comportamento de violência física ou psicológica praticado contra a mulher pelo fato de estarem gestantes e/ou serem mães.

Em síntese, é o relatório.

#### **II – ANÁLISE**

Assédio moral é a exposição de pessoas a situações humilhantes e constrangedoras no ambiente de trabalho, de forma repetitiva e prolongada, no exercício de suas atividades. É uma conduta que traz danos à dignidade e à integridade do indivíduo, colocando a saúde em risco e prejudicando o ambiente de trabalho.<sup>1</sup>

<sup>1</sup> <https://www.tst.jus.br/documents/10157/55951/Cartilha+ass%C3%A9dio+moral/573490e3-a2dd-a598-d2a7-6d492e4b2457>



Da análise do projeto, nota-se que o interesse precípua é inibir o assédio moral sofrido em razão da maternidade e qualquer conduta abusiva, manifestando-se por comportamentos, palavras, atos, gestos ou escritos que possam trazer danos à personalidade, à dignidade ou à integridade física e psíquica da mulher, pondo em perigo o seu emprego ou degradando o ambiente de trabalho.

Sendo assim, o projeto atende os princípios da conveniência, utilidade e oportunidade.

### III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do projeto de lei.  
Patrocínio/MG, 10 de agosto de 2022.

Adriana Fátima de Paula Magalhães

Relatora

Os demais membros da Comissão, aquiescendo com o voto da relatora, manifestam-se favoravelmente à aprovação do projeto.

Prof. Natanael Oliveira Diniz

Presidente

Leandro Máximo Caixeta

Membro

### PARECER Nº 037, DE 2022

**DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E SOCIAIS, ASSISTÊNCIA E DEFESA DO CONSUMIDOR, sobre o Projeto de Lei nº 485/2022, que dispõe sobre o combate ao Racismo, Importunação Sexual, Violência Doméstica e do Uso Abusivo do álcool e outras drogas em eventos esportivos e culturais no município de Patrocínio/MG.**

RELATORA: Vereadora **Adriana Fátima de Paula Magalhães**

### I - RELATÓRIO

O projeto em exame, de autoria da Vereadora Eliane Ferreira Nunes, objetiva estabelecer a obrigatoriedade de divulgação de informações de conscientização antes do início de eventos esportivos. O organizador deverá escolher entre os seguintes temas: Combate ao Racismo; Combate ao Uso abusivo de álcool e drogas; Combate à violência doméstica e Combate à importunação sexual.

Em síntese, é o relatório.

### II – ANÁLISE

Da análise do projeto, nota-se que o interesse precípua é abordar temas que estão em pauta na sociedade, cientificando a população sobre os malefícios causados pelo abuso de drogas e álcool; informando as condutas que caracterizam racismo; bem como as condutas que caracterizam violência doméstica e importunação sexual, além de dar publicidade aos canais de denúncia.

Sendo assim, o projeto atende os princípios da conveniência, utilidade e oportunidade.

### III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do projeto de lei.  
Patrocínio/MG, 10 de agosto de 2022.

Adriana Fátima de Paula Magalhães

Relatora

Os demais membros da Comissão, aquiescendo com o voto da relatora, manifestam-se favoravelmente à aprovação do projeto.

Prof. Natanael Oliveira Diniz

Presidente

Leandro Máximo Caixeta

Membro

**PARECER Nº 038, DE 2022**

**DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E SOCIAIS, ASSISTÊNCIA E DEFESA DO CONSUMIDOR, sobre o Projeto de Lei nº 492/2022, que institui o Programa de Prevenção à Violência Doméstica através dos transportes coletivos no município de Patrocínio/MG.**

RELATORA: Vereadora **Adriana Fátima de Paula Magalhães**

**I - RELATÓRIO**

O projeto em exame, de autoria da Vereadora Eliane Ferreira Nunes, objetiva instituir o Programa de Prevenção à Violência Doméstica, que consiste na fixação de cartazes no interior do transporte coletivo urbano, com informações sobre canais de denúncia e informando que violência contra a mulher é crime.

Em síntese, é o relatório.

**II – ANÁLISE**

Da análise do projeto, nota-se que o interesse precípua é incentivar a denúncia de crimes de violência doméstica.

Sendo assim, o projeto atende os princípios da conveniência, utilidade e oportunidade.

**III – VOTO**

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do projeto de lei. Patrocínio/MG, 10 de agosto de 2022.

Adriana Paula de Fátima Magalhães

Relatora

Os demais membros da Comissão, aquiescendo com o voto da relatora, manifestam-se favoravelmente à aprovação do projeto.

Prof. Natanael Oliveira Diniz

Presidente

Leandro Máximo Caixeta

Membro

**PARECER Nº 040, DE 2022**


**DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E SOCIAIS, ASSISTÊNCIA E DEFESA DO CONSUMIDOR, sobre o Projeto de Lei nº 508/2022, que dispõe sobre a criação do Programa Municipal de doação de caminhões de terra para famílias de baixa renda e população rural no município de Patrocínio/MG.**

RELATORA: Vereadora **Eliane Ferreira Nunes**

**I - RELATÓRIO**

O projeto em exame, de autoria do Vereador Odirlei José de Magalhães, objetiva instituir o Programa Municipal de doação de caminhões de terra para famílias de baixa renda e população rural do município de Patrocínio/MG.

Em síntese, é o relatório.





## II – ANÁLISE

Da análise do projeto, nota-se que a instituição do programa de doação de caminhões de terra irá burocratizar uma prática que já é realizada pelo Município e funciona com as regras estabelecidas pela Secretaria responsável.

Sendo assim, o projeto não atende os princípios da conveniência, utilidade e oportunidade.

## III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela rejeição do projeto de lei.  
Patrocínio/MG, 10 de agosto de 2022.

Eliane Ferreira Nunes  
Relatora

Os demais membros da Comissão, aquiescendo com o voto da relatora, manifestam-se pela rejeição do projeto.

Prof. Natanael Oliveira Diniz  
Presidente

Leandro Máximo Caixeta  
Membro

Patrocínio/MG, 10 de agosto de 2022.

*Amogalhas*

Laressa da Silva Bonela

*Amogalhas*

EM BRANCO